

LEI Nº 2.004, de 14 de maio de 1987

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para reforço das dotações abaixo, do Orçamento-Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Unidade Orçamentária

13 – Saúde e Saneamento – 07 – Administração Geral – 0212.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

3.0.0.0-00 Despesas Correntes

3.1.0.0-00 Despesas de Custeio

3.1.1.1-00 Pessoal Civil

3.1.1.1-02 Despesas Variáveis Cz\$ 40.000,00

13 – Saúde e Saneamento – 76 – Saneamento – 4472 – Abastecimento de Água – 4472.03 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.

3.0.0.0-00 Despesas Correntes

3.1.0.0-00 Despesas de Custeio

3.1.1.1-00 Pessoal Civil

3.1.1.1-02 Despesas Variáveis Cz\$ 40.000,00

TOTAL Cz\$ 80.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior desta lei, poderão ser anuladas parcialmente as dotações abaixo especificadas, do referido Orçamento-Programa.

Unidade Orçamentária

13 – Saúde e Saneamento – 07 – Administração – 0212 – Administração Geral – 0212-01 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

4.0.0.0-00 Despesas de Capital

4.1.0.0-00 Investimentos

4.1.2.0-00 Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 40.000,00

13 – Saúde e Saneamento – 76 – Saneamento – 4472 – Abastecimento de Água – 4472-03 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.

3.0.0.0-00 Despesas Correntes

3.1.0.0-00 Despesas de Custeio

3.1.3.2-00 Outros Serviços e Encargos Cz\$ 40.000,00

TOTAL Cz\$ 80.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Vice-Prefeito, no exercício das funções de Prefeito Municipal